

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME
DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE
22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer ao Senhor Presidente a expedição de ofícios da Comissão Parlamentar de Inquérito – Escutas Telefônicas Clandestinas - dirigidos às Operadoras de Telefonia para prestar as informações que indica.

Senhor Presidente;

Requeiro a V. Exa., nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 1952 c/c inciso II do art. 36 do RICD, a expedição de ofícios aos presidentes de todas as empresas que operam a telefonia fixa no território brasileiro para que informem, no prazo de 15 dias, sobre quantas interceptações telefônicas foram executadas de 1º de janeiro de 2007 até a presente data, quantas estão em andamento e qual é o tempo médio entre o recebimento da ordem judicial e a instalação das escutas telefônicas.

J U S T I F I C A Ç ã O

Considerando como uma das metas dos trabalhos desta Comissão o mapeamento das escutas legais e clandestinas no Brasil, entendo ser imprescindível conhecer os números oficiais das escutas legais que foram solicitadas pelos órgãos públicos com base na Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, quantas foram deferidas pelo Poder Judiciário e aquelas que foram executadas pelas operadoras de telefonia fixa, no

período acima indicado, com vistas ao cruzamento das informações recebidas.

É de bom alvitre esclarecer aos nobres pares que as autoridades competentes do Poder Executivo e do Poder Judiciário já foram instadas por esta CPI, faltando, agora, as Companhias de Telefonia que operam no Brasil prestarem estes esclarecimentos, razão pela qual peço o apoio de todos na aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2008.

DEPUTADO MARCELO ITAGIBA

PMDB/RJ